

Projeto de Lei n.º 2443/2018 de 23 de maio de 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$10.000,00 (dezmil reais) e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.01.08.122.0020.2.011	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00

Art. 2º- Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial a redução orçamentária no valor de R\$ 10.000,00 (dezmil reais) da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria	Descrição Categoria	Valor
	Econômica		
08.01.08.122.0020.2.012	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	10.000,00
		FIXAS PESSOAL CIVIL	

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 23 DE MAIO DE 2018

Irineu Fantin Prefeito Municipal









Justificativa ao Projeto de Lei nº 2443/2018

A abertura do presente Projeto de Lei nº 2443/2018 tem por objetivo abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual.

As alterações referem-se e visam contemplar a inclusão de dotação orçamentária 3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado na Secretaria Municipal de Assistência Social, não prevista na LOA 2018, tendo em vista transferência de uma servidora faxineira da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assim é que submetemos a análise deste egrégio poder legislativo o presente projeto de lei, afim de que o mesmo seja apreciado com atenção devida.

> **Irineu Fantin** Prefeito Municipal







